PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



GOVERNO

CONVÊNIO Nº 06/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR PREFEITO JACQUES CORREA DA COSTA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP - MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o CAIXA ESCOLAR PREFEITO JACQUES CORREA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.229/0001-08, com sede na Rua São Geraldo, 61 - Bairro Lagoinha, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pelo presidente Messias Soares de Souza, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.812.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.126.*** PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022 e Lei Municipal 6.390/2011, por força do disposto ao processo digital nº 15319-23-PAT-GOV que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/05/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



GOVERNO

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta-corrente 90.648-4, agência 0190, Banco do Brasil o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$26.874,00** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.11.01.00.13.392.0004.2.0153, UG.01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (2.993)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica,

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



GOVERNO

com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo - Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falção Ferreira Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR PREFEITO JACQUES CORREA DA COSTA

Messias Soares de Souza Presidente

Clicksign f6c13698-88d4-47fc-82d1-bb931c330bce



CONVÊNIO 06-CAIXA ESCOLAR PREFEITO JACQUES CORREA DA COSTA- 2993 DESFILE.pdf

Documento número #f6c13698-88d4-47fc-82d1-bb931c330bce

Hash do documento original (SHA256): f7cffa52a693bf3d6a7914d6f66e658bf286e0c78fbcd5e2be56eb01f4b2df3a

Assinaturas

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Assinou como parte em 19 mai 2023 às 12:29:40

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Assinou para aprovar em 19 mai 2023 às 12:30:25

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assinou para aprovar em 19 mai 2023 às 12:42:03

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA
Assinou como testemunha em 18 mai 2023 às 19:07:32

LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ
Assinou como testemunha em 18 mai 2023 às 19:03:04

Messias Soares de Souza
CPF: 114.812.996-03

Assinou como parte em 19 mai 2023 às 09:39:51

Log

18 mai 2023, 18:06:36 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número f6c13698-88d4-47fc-82d1-bb931c330bce. Data

limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2023 (18:03). Finalização automática após

a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 mai 2023, 18:06:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura:

documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.



18 mai 2023, 18:06:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
18 mai 2023, 18:06:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
18 mai 2023, 18:06:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.
18 mai 2023, 18:06:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
18 mai 2023, 18:06:39	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: emjacquescorrea@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Messias Soares de Souza e CPF 114.812.996-03.
18 mai 2023, 19:03:05	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 200.131.118.4. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mai 2023, 19:07:32	POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mai 2023, 09:39:52	Messias Soares de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail emjacquescorrea@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 114.812.996-03. IP: 186.210.149.48. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mai 2023, 12:29:40	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046 e longitude -46.4941. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mai 2023, 12:30:25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mai 2023, 12:42:03	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via Email fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



19 mai 2023, 12:42:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f6c13698-88d4-47fc-82d1-bb931c330bce.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f6c13698-88d4-47fc-82d1-bb931c330bce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO IV - Nº 878 - Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 06/2023, Conveniada: Caixa Escolar Prefeito Jacques Correa Da Costa, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à conveniada, visando participação no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos De Minas, Valor: R\$26.874,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), Vigência: 19/05/2023 a 31/05/2023. Patos de Minas, 19 de maio de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 07/2023, Conveniada: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à conveniada, visando participação no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos De Minas, Valor: R\$ 15.560,15 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos), Vigência: 19/05/2023 a 31/05/2023. Patos de Minas, 19 de maio de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 08/2023, Conveniada: Caixa Escolar Maurício Queiroz de Melo, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à conveniada, visando participação no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos De Minas, Valor: R\$ 26.874,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), Vigência: 19/05/2023 a 31/05/2023. Patos de Minas, 19 de maio de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 — Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA

Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.